



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 678, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977


Autoriza o Chefe do Poder Executivo
isentar Taxa de pagamento de asfalto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isen-
tar a Paróquia N.S. do Bonfim, bem como os demais Templos
de qualquer crença desta cidade, da Taxa de pagamento de
asfalto de todos seus imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 19 de ou-
tubro de 1977


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.